



PROJETO TÓQUIO 2020

TIRO COM ARMAS DE CAÇA

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

TRAP MASCULINO E SKEET MASCULINO

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	13º a 32º em CM
1 a 6º no CE	7º a 10º em CE	11º a 18º em CE
	1º a 6º em TM	7º a 16º em TM
	1º a 10º no RM	11º a 24º no RM
		<u>2019</u>
		Qualificação Olímpica a)
		11º a 20º no RM

TRAP FEMININO E SKEET FEMININO

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	13º a 32º em CM
1 a 5º no CE	6º a 8º em CE	9º a 14º em CE
	1º a 6º em TM	7º a 16º em TM
	1º a 10º no RM	11º a 24º no RM
		<u>2019</u>
		Qualificação Olímpica a)
		11º a 20º no RM

EQUIPAS MISTAS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	
1 a 3º no CE	4º a 8º em CE	

a) A continuidade da integração, em caso de não qualificação para os JO, estará dependente do número de atletas europeus qualificados até ao CE 2019, devendo essa análise ser realizada após o mesmo.

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; TM - Taça do Mundo; RM - Ranking Mundial



PROJETO TÓQUIO 2020

TIRO COM ARMAS DE CAÇA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

Regras Gerais

- A participação dos Atletas que confirmem a seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deve atingir um resultado:
 - Não inferior a 2 posições de pódio;
 - Não inferior a 12 diplomas;
 - Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros;
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- A transição para o Projeto Paris 2024 pressupõe a concretização de um resultado nos JO conforme referencial definido.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.
- A integração no PPO Tóquio 2020 está dependente do cumprimento das condições de elegibilidade para os JO de Tóquio 2020.

Regras Específicas

- A integração individual por via das Equipas Mistas deverá ser realizada nos moldes expressos no anexo relativo à integração de disciplinas coletivas de modalidades individuais.
- Dada a especificidade dos Critérios de Qualificação para os JO, a integração por via das Equipas Mistas, será feita apenas a partir do momento em que haja a qualificação para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 de um atleta de cada um dos géneros. Até à confirmação da qualificação de ambos os atletas, os que ainda não estiverem integrados no nível Top Elite ou Elite serão integrados no nível de Apoio à Qualificação.
- A presente Grelha de Integração poderá sofrer alterações em relação à incidência europeia, após o CM de 2018.